



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:

17/11/23

ÀS 14:25 Horas

Ass.: [assinatura]

Exmo. Sr.

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 07 de novembro de 2023, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Decreto Legislativo nº 07, de 2023**, que "Aprova Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2019".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Bento Gonçalves, 14 de novembro de 2023.

Vereador **THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)**

Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dr. Jaime Zandonai

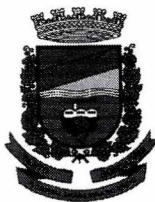
Advogado - OAB/RS nº 38.659

Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2023.

Aprova Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, Vereador RAFAEL PASQUALOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado, que é favorável à aprovação das Contas dos Administradores do Executivo Municipal, correspondente ao exercício de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Comissão Técnica Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara Municipal, exarado no Processo de Contas nº 4/2023;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão favorável do Plenário, promulga o presente

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º São aprovadas as Contas de Governo do Município de Bento Gonçalves, relativas ao exercício de 2019, gestão dos Senhores Guilherme Rech Pasin (Prefeito) e Aido José Bertuol (Vice-Prefeito).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e três.

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO - PP
Presidente